



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.589/2021.

**REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
R\$ 59.217,95 (CINQUENTA E NOVE
MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E
NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 1.812 de 21 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104061.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.217,95

Total.....R\$ 59.217,95

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2020, para reabertura do crédito especial conforme Art. 28 da Lei 1.816/2020.

4505 – INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 59.217,95

Total.....R\$ 59.217,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração